



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo — (Brasil)



Handwritten signature

Câmara

60

== LEI Nº 893, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.971 ==

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE //
INVESTIMENTOS; ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS //
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de /
Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal de Lorena
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de/
Lorena, para o exercício de 1971, é alterado com as modi-
ficações constantes desta Lei.

§ ÚNICO - O Executivo providenciará a elaboração dos novos quadros
demonstrativos, face às modificações aprovadas.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional,
até o limite de Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS),/
suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO

2 Gabinete

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 Inversões Financeiras

4.2.6.0.09 Diversas Inversões Financeiras

Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do
Paraíba-CODIVAP Cr\$ 40.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos
provenientes da redução da dotação orçamentária, abaixo/
discriminada:

PODER EXECUTIVO

2 Gabinete

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0.04 Planificação

II - Plano Diretor de Desenvolvimento

Integrado Cr\$ 40.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

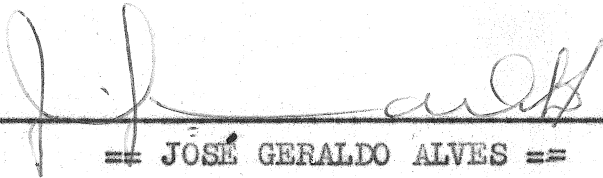
P.M. de Lorena, 26 de novembro de 1971



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo — (Brasil)






== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 26 de novembro de 1971.



== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=

"Ad-Hoc"